



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 41/2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 12/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 06/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

Thaise Ribeiro Paes
Cristiane Dandoline Pickler Corrêa
Fabiana Pandini Simiano

Representante Não Governamental

Rômulo Schlichting – Coordenadora
Nazarete S. Oliveira
Gabriela Mendes Cardoso

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de Julho de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente